

1. Objetivo.

Este Manual define princípios, Valores, conduta entre a Direção da Sistema Nova Ambiental em relação a todas as partes interessadas e à sociedade.

De forma a refletir sua cultura, compromissos que assume com o mercado em que atua. Deve também ser aplicado aos prestadores de serviço, parceiros de negócios ou terceiros que utilizam os recursos da empresa.

2 Campo de aplicação

Este procedimento se aplica a Nova Ambiental e partes interessadas no SGI.

3 Definições

Parte Interessada:

Indivíduo ou grupo de indivíduos interessado(s) / afetado(s) pelo desempenho ambiental, e / ou ocupacional da Nova Ambiental.

Requisito Legal:

Conjunto de normas ambientais, publicadas por entidades governamentais ou não governamentais, incluindo, requisitos legais nos âmbitos federal, estadual e municipal; requisitos corporativos; acordos e compromissos subscritos com partes interessadas; condicionantes de documento emitidos por órgãos oficiais do Governo; normas técnicas integrantes dos requisitos legais aplicáveis.

4 Descrição

4.1- A Direção

Corpo Diretivo da Nova Ambiental compromete-se a:

Promover uma conduta ética e honesta junto aos seus colaboradores diretos parceiros de negócios, respeitando seus valores, princípios credo e gênero e criando ambiente, procedimentos, e processos voltados para atender a legislação aplicável às suas atividades e outros requisitos relacionados às partes interessadas;

Através do Coordenador do Sistema de Gestão Integrado criar um canal para Comunicar ao diretor responsável por este código de éticas, qualquer relacionamento ou transação que se constitua em conflito de interesse ou violação a este Código de Ética;

Através do Representante dos colaboradores diretos estabelecer sistemática que garantam a verdadeira participação e consulta em assuntos sensíveis e relevantes a esta parte.

Promover ações de treinamento e integração para divulgação deste código de éticas;

Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações a respeito da Empresa e dos clientes, fornecedores e demais partes interessadas obtidas no âmbito de suas atividades profissionais, prevenindo a sua divulgação não autorizada;

Atender prontamente aos órgãos governamentais e seus representantes em questões e demandas envolvendo estas partes;

4.2 – Efetiva aplicação

Este Manual é parte integrante da documentação do SGI e deve ser auditado regularmente nas auditorias internas, de segunda e terceira parte, bem como em avaliação de fornecedores e partes interessadas a fim de demonstrar seu atendimento e efetivo cumprimento.

4.3 - Relação de seu corpo Diretivo com Órgãos Públicos e condutas ilícitas

A Nova Ambiental na figura de seu Diretor Presidente compromete-se a não criar parcerias ou mesmo assumir cargos em órgãos públicos que possam vir a configurar conflitos de interesse com este código de ética.

Como princípio as relações entre a Nova Ambiental e possíveis transações com órgãos públicos deve seguir a legislação vigente identificada em seu banco de leis.

Em caso de suspeita de algum membro de seu corpo diretivo haver se envolvido em atividades ilícitas, o mesmo é imediatamente afastado das suas atribuições até que os fatos sejam esclarecidos.

Como princípio o Diretor presidente e todo o corpo gerencial da empresa proíbem entrega, oferta, autorizou, acordo ou promessa de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial.

4.4 – Programas de identificação do atendimento ao código de ética

A direção da Nova Ambiental estabelece programas de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Estes programas são partes integrantes do SGI através dos procedimentos de auditoria interna PGI 11 e PGI 12 Avaliação de atendimento a requisitos legais, e PGI 03 identificação de requisitos legais.

4.5 Doações a partidos políticos

Quanto à doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos, a direção da Nova Ambiental compromete-se a fazê-lo de acordo com o padrão legal vigente devidamente identificado em seu banco de leis, através de seu procedimento PGI 03 – Identificação de requisitos legais e outros.

4.6 Avaliação de fraudes

A direção da Nova Ambiental promove e incentiva avaliação de indícios e investigação de possíveis fraudes em seu SGI através de:

Avaliações periódicas em seus fornecedores que possam causar danos sociais, ambientais ou trazer perigos/riscos às atividades de seus colaboradores.

Auditorias internas que tomam como base os princípios deste Manual de Condutas. PGI 11.

4.7 Obrigações dos colaboradores

Não é permitido ao colaborador envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo e ambiente de trabalho dedicado à empresa, como por exemplo, a comercialização interna de produtos; Manter o ambiente de trabalho adequado para o exercício das suas funções, ajudando na prevenção de acidentes de trabalho, prevenindo impactos ambientais e respeitar os princípios deste Manual;

Não se utilizar de intimidações a outros funcionários em função do cargo ocupado, visando assédio sexual ou constrangimento de qualquer natureza, bem como desrespeito a colegas e ofensa a subordinados;

Cumprir requisitos legais, convenções e acordos coletivos, aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais;

Opor-se a quaisquer violações do sistema financeiro em geral, ao tráfico de influências ou qualquer outra transação que possa comprometer a imagem do profissional e/ou da Organização;

Exercer suas atividades profissionais com competência, buscando o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto à Legislação identificada no seu Banco de Leis, conforme PGI 03 Identificação de requisitos legais e outros requisitos.

Exercer com moderação e equilíbrio as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, realizando seu trabalho com honestidade, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho;

Não ficar inadimplente, dentro do possível, em seus negócios pessoais, pois se trata de circunstância negativa prevista na legislação trabalhista;

Não usar equipamentos de segurança e outros recursos da Organização para fins particulares;

Respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da cor, sexo, origem, classe social, idade ou deficiência física.

4.8 Relações com Clientes

Primar seu atendimento baseado no respeito às necessidades dos clientes;

Oferecer produtos e serviços de qualidade e dentro dos padrões exigidos por lei;

Fornecer informações transparentes, claras e acessíveis sobre os produtos e serviços a todos os clientes;

Oferecer ao cliente produtos e serviços que estejam de acordo com sua capacidade econômica e financeira;

Oferecer produtos e serviços bancários confiáveis e de qualidade para que possam atender às necessidades do público e do mercado, contribuindo para o desenvolvimento de toda comunidade;

Garantir o sigilo das operações, dos nomes de seus clientes e o cumprimento das condições previamente pactuadas;

Apresentar padrão de atendimento, de tal forma que este continue sendo um de seus principais diferenciais de mercado;

Pautar-se por princípios de simplicidade, honestidade, transparência e gentileza.

A documentação que garante atendimento a estes princípios está definida dentro do Manual do Sistema Integrado MGI 01 em seu processo Comercial.

Elaborado por:	Analisado e Aprovado por:
Leonardo Morais	Harleyson Araújo

4.9 Atendimento aos requisitos legais aplicáveis às suas atividades

A direção da Nova Ambiental define que:

Deve ser observado o aos requisitos legais aplicáveis às atividades da Nova Ambiental em todos os níveis da empresa em âmbito federal, estadual e municipal;

Deve ser respeitada a propriedade intelectual de terceiros, incluindo direitos autorais, patentes e documentos originais. Somente será permitido o uso de cópias oficiais de software.

Os relatórios contábeis devem refletir os lançamentos de créditos/débitos, não se admitindo qualquer tipo de pagamento ou recebimento sem o respectivo registro.

A Direção tem dentre seus objetivos, o de assegurar a credibilidade dos relatórios contábeis e financeiros. Qualquer tentativa em prejudicar tal credibilidade será considerada conduta contrária a este código e sujeita a punição de acordo com sua gravidade.

Os funcionários devem repudiar todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas ou contrárias às leis identificadas no seu Banco de Leis.

4.10 Recursos oferecidos pela Nova Ambiental

Os recursos da empresa não devem ser utilizados para outros fins senão aqueles definidos pela empresa. Não será permitido o uso de propriedades, equipamentos, oportunidades de negócio e sistemas de informação da empresa ou, ainda, a posição do colaborador, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da empresa;

Os colaboradores devem evitar qualquer ação ou relacionamento de negócios que possam criar conflitos entre seus próprios interesses e os da empresa;

Os funcionários não devem prestar atividades pessoais de consultoria ou assistência técnica a fornecedores, clientes e prestadores de serviços;

Os funcionários não devem se envolver em atividades paralelas que conflitem com o horário de trabalho;

A propriedade intelectual de todos os programas, planos, projetos e software desenvolvidos na empresa pertencem à Nova Ambiental, mesmo após o desligamento do funcionário.

Os recursos de informática não devem ser utilizados para a propagação de e-mail ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes.

4.11 Jornada de trabalho

É compromisso do Sistema Nova Ambiental respeitar os acordos coletivos bem como a Legislação brasileira além de requisitos de partes interessadas.

A jornada semanal de trabalho estabelecida é de 44h semanais com máximo de 10h extras por semana e com jornadas de descanso nunca inferiores a 11h.

Exceções ao estabelecido devem ser acordadas com o Sindicato de classe.

4.12 Liberdade de Associação

É garantida a liberdade de associação aos colaboradores e terceiros atuando em nome da Sistema Nova Ambiental a qualquer partido político, corrente ideológica sócio-política ou mesmo entidade de classe.

4.13 Repúdio a discriminação

A direção da Sistema Nova Ambiental torna público através deste documento e de sua Política de Gestão Integrada o repúdio a qualquer forma ou expressão de discriminação existente, quer seja de raça, credo, cor, gênero, religião, ou classe social.

Caso ocorram atos ou intenções neste sentido dentro do raio de atuação de nossa empresas os mesmos serão tratados internamente na forma da lei e denunciados às autoridades competentes.

4.14 Trabalhos forçados ou uso de trabalho infantil.

A Diretoria da empresa representada pelo primeiro nível de comando (Direção e Gerência) firma o compromisso de atender integralmente a legislação trabalhista vigente, além de apoiar através de ações sociais e código de conduta definido neste documento todo o Estatuto da Criança e do adolescente.

Não contrataremos mão de obra de menores caso não esteja previsto em programas sociais do governo tais como meu primeiro emprego, Integração Escola empresa (CIEE's), Menores aprendizes, SENAI, etc.

4.15 Programa Família Nova

Em 2018 a Direção da Nova Ambiental em consonância com a política de Ética, Valores e Conduta decide na figura de seu presidente Harleyson Araújo criar o programa Família Nova cujos principais objetivos são:

- Criar oportunidades para inserção no Mercado de parentes e familiares de colaboradores que encontrem-se em situação de Fragilidade social momentânea;
- Aproximar familiares de colaboradores no sentido de criar um clima de acolhimento social e de bom relacionamento, regido pelo código de ética da empresa;
- Incentivar colaboradores a agregar pessoas ao time da Nova Ambiental que tenham os mesmos valores que os da Empresa.

Desta forma, as contratações e oportunidades de emprego surgidas são conduzidas pelo RH que procura divulgar internamente o aparecimento das oportunidades entre a Família Nova.

4.16 Programa Nova Mulher

Busca o correto atendimento no senso de isonomia de cargos e salários entre os seus ocupantes independente de sexo, credo, raça, opção sexual, religião, de forma inclusiva e agregadora aos Valores da Empresa.

O Programa prega principalmente isonomia dos benefícios aos integrantes de mesma função, garantindo oportunidades às colaboradoras que estejam em condições de competência a ocupar funções em níveis de liderança dentro do seu Organograma funcional.

A garantia ao atendimento à Lei nº 14.611/2023, o Decreto nº 11.795/2023 e a Portaria nº 3.714/2023 é prioridade absoluta para Direção da Sistema Nova Ambiental.

Elaborado por:	Analisado e Aprovado por:
Leonardo Morais	Harleyson Araújo

4.17 Programa Nova Formação

Direcionado para identificação de talentos internos e valorização dos mesmos através de abertura de canais para promoção para cargos de mais valor dentro da cadeia hierárquica. Sendo as principais ferramentas deste programa as seguintes:

- Para novas vagas o RH deve preferencialmente avaliar em conjunto com a liderança possíveis talentos internos que tenham potencialidade e mérito para preenchimento da vaga.
- Dentro do Budget do período está estabelecida uma parcela de incentivo à formação acadêmica e profissional dos colaboradores que demonstrem interesse no aprimoramento profissional e pessoal.
- A Direção compromete-se através deste documento a criar condições de trabalho para que os colaboradores possam levar a termos os estudos de aprimoramento pessoal e profissional.

4.18 Comunicação com partes interessadas

A Sistema Nova Ambiental disponibiliza vários canais de comunicação para que as partes interessadas em nossas atividades possam nos trazer qualquer informação, relevante, ou não de como nossas atividades estão afetando as mesmas:

- Site www.novaambiental.com.br/;
- FORMULÁRIO FORM 06 - Comunicação Interna e Externa;
- Canais de pós venda;
- Representantes da empresa - Coordenador do SGI - Representante dos trabalhadores - Coordenadora de pós vendas - RH - caixa de sugestões

5 Referências

PGI 11 – Auditorias Internas

FORM 37 Planejamento de auditorias

Elaborado por:	Analisado e Aprovado por:
Leonardo Morais	Harleyson Araújo